LEI Nº 65 de 19/6/1961

Abre crédito especial.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto um crédito especial na importância de Cr$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos cruzeiros), para pagamento da gratificação adicional de 15% para os funcionários de mais de 15 anos de serviço efetivo, no município.

Art. 2° - Para fazer face a esta despesa, prevista, no artigo anterior, ocupamos o produto da arrecadação a maior, sobre a quota de retorno Estadual.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Oswaldo Pio Andrighetto.
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Claudio Dier - Secretário